



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO nº: 3.330/2020

Reajusta o valor da diária integral instituída pela Lei Municipal nº: 698, de 02 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Artigo 11, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 698/2018 que autoriza atualizar, anualmente, através de Decreto, os valores das diárias, mediante a aplicação do índice de correção monetária (INPC)

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica atualizado o valor da diária integral passando a mesma para R\$ 73,14 (setenta e três reais e quatorze centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 04 de fevereiro de 2020.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG